



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>CREA-MS</b>	<b>Decisão da Diretoria n. 080/2020 D/MS</b>
----------------	--

<b>Reunião</b>	: ✓ Ordinária	N: 342
	: Extraordinária	N:
<b>Decisão da Diretoria</b>	: D/MS n. 080/2020	
<b>Referência</b>	: Protocolo n. P2020/125283-4	
<b>Interessados</b>	: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER	

*Dispõe sobre prorrogação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e a AGRAER (P2019/091843-2)*

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar protocolo n. P2020/125283-4, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER que solicita prorrogação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e a AGRAER conforme disponibilizado no Processo Administrativo Eletrônico de n. P2019/091843-2, com o objetivo de dar permissão aos Servidores da AGRAER, profissionais do Sistema Confea/Crea, registrados neste Conselho e que possuam ART de Cargo e Função devidamente ativa, e que fazem parte do quadro de responsáveis técnicos, a efetuar o registro e o recolhimento de ART com valor de taxa especial, referente a “execução de obra ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou rural”, nos termos do inciso II do art. 5º da Resolução 1.067/2015 do Confea; a troca de informações técnicas e profissionais entre as partes e o apoio às alterações da legislação e normativos atinentes, com a contrapartida oferecida, qual seja; fornecer ao Crea-MS relação atualizada de todos os profissionais do Sistema Confea/Crea com vínculo empregatício na Autarquia; redigir relatório técnico de atividades anualmente em conjunto com o Crea-MS; envidar esforços para que os seus funcionários, profissionais submetidos à fiscalização do Sistema Confea/Crea, estejam em dia com suas anuidades junto ao Crea-MS; designar servidor devidamente registrado no sistema do Crea-MS, de seu quadro técnico para acompanhar a execução deste termo de cooperação técnica; reservar espaço no Boletim da AGRAER, bem como, em sua página de Internet e outros meios de comunicação próprios, para divulgação de matérias afetas ao objeto deste termo de cooperação técnica; quando da emissão da ART por parte dos seus servidores, garantir que tenha a AGRAER como empresa contratada; tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de informações e, considerando CI 085/2020 do Departamento de Relações Institucionais. DECIDIU pela aprovação de inteiro teor da solicitação de prorrogação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e a AGRAER e posterior envio ao Plenário para apreciação e homologação. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 9 de dezembro de 2020.

*Assinado digitalmente*  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **10/12/2020**, às **16:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5NCNb1jpoUKxR5iJ7JpMag>



Incluído no processo n. P2020/210731-5 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 12/02/2021 às 15:51:42